



LIVRO - 475
FOLHAS - 153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. e Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (62) 3214-2244 - Fax: (62) 3215-4327

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM PAULO DONIZETE DOS SANTOS, COMO OUTORGANTE DOADOR, E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos esta Escritura Pública de Doação virem que, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, (20/12/2006), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-Go, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES DOADORES: PAULO DONIZETE DOS SANTOS**, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº M-3.593.152-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 389.740.536-91 e sua mulher **MIRLENE DE FÁTIMA RONCOLATO SANTOS**, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 1.221.932-1.445.979-SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 234.294.291-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato legalmente representados por seu bastante Procurador **MÁRIO CHRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 24913-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 710.132.371-53, residente e domiciliado na Avenida Oeste, nº 1.700, Aptº 104, Bloco 1-A, Edifício Portal do Oeste, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 966, Folha 167, em 18/03/2004, no 7º Tabelionato de Notas desta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADO DONATÁRIO: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade nº 23.929-1.291.416-SSP/GO, 2ª via e C.P.F. nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 11.641 e C.P.F. sob nº 463.456.201-49, residentes e domiciliados nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supra citados, os quais me foram apresentados no original, sem rasuras, borrões ou emendas, pelo que porto minha fé. Então, pelos Outorgantes Doadores referidos, me foi dito que: **PRIMEIRO: É senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: Um Sítio de Número Oito (08), da Quadra Treze (13), situado na Rua 7 de Setembro, no loteamento denominado "Sítios de Recreio Estrela Dalva", nesta Capital, com a área de 5.236,50 m², medindo: 50,00 metros de frente pela dita Rua 7 de Setembro; 50,00 metros pelos fundos, confrontando com o sítio de número 15; 104,73 metros pelo lado direito, dividindo com o sítio de número 09; e, 104,73 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o sítio de número 07, está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, sob a matrícula nº 51.086, de ordem. SEGUNDO: Que assim como possui o dito imóvel, que são objeto que constam do Processo: 23871599, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado tem, ao outorgante donatário o Município de Goiânia, os imóveis acima descrito. TERCEIRO: Que desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre os aludidos imóveis ora doados exercia, pra que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, e em contrapartida adquire o direito de transferência de construir em 1.110,00 metros quadrados no lote 05,06,07 e 29 da quadra 07, da Rua Natal e Rua Fortaleza, no Setor Alto da Glória, nesta Capital, a favor de SOTELGO - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA, ficando a chácara destinada ao banco de lotes de**

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 475
FOLHAS - 153V

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

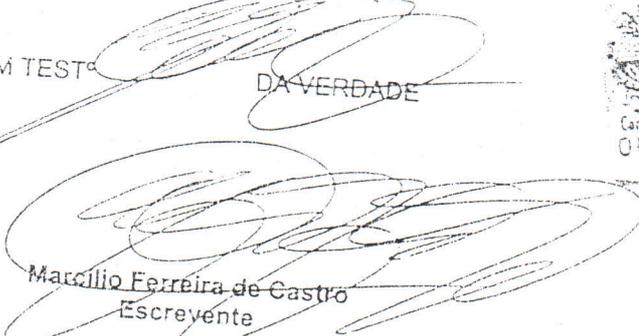
acordo com artigo 129, da Lei complementar 031, QUARTO: Pelo Município de Goiânia, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força de Lei. Pelo Outorgado Donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), deram a presente doação o valor de **R\$1,00 (um real)**, para cada lote. Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). E de como assim disseram, do que dou fé, redigi esta Escritura, que lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Marcílio Ferreira de Castro, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos Nihil. Taxa Judiciária: R\$18,86. Fundesp-PJ: R\$3,60.


p.p. MÁRIO CHRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
IRIS REZENDE MACHADO


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

ONATO DE NOTAS
Esq. C/rua 23 - Setor Oeste
Marcílio Ferreira de Castro
Escrevente
AS, PROCURAÇÕES RECONHE
E FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.7
14-2244 - Fax: 215 4327

EM TESTE DA VERDADE

Marcílio Ferreira de Castro
Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO
encaminhado ao Protocolo nº 13
registrado em nº 51.086
de 28 de Maio de 2007
Garante e Matrícula nº
servações
Goiânia, 28 de Maio de 2007
O Oficial 